

PROJETO DE LEI Nº 066/2011

“Abre crédito suplementar por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito suplementar, no valor de R\$ 49.940,90 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e noventa centavos), adicionável às seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0603 DEPART. DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO HOSPITALAR
0603.10.302.0023.2064 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00.00.00-0040 Out.Serv. Terc-Pess. Jurídica-Red- 423 R\$ 20.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0602 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
0602.10.301.0023.2057 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00-0040 Out.Serv. Terc-Pess. Juridica-Red- 482 R\$ 29.940,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.04 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
034.99.999.0003.0002 Reserva de Contingência
9.9.99.9.9.00.00.00.00-0001 Reserva de Contingência -Red- 85 R\$ 49.940,90

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

Claudir Sotille
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA: Este projeto de lei visa ajustar o orçamento municipal a fim de suplementar recursos para atender atividades necessárias para o bom andamento do serviço público.

REGIME DE URGÊNCIA: Em razão do final do exercício financeiro, solicitamos a aprovação em regime de urgência.